

Regulamentação da prostituição em espaços comunicacionais brasileiros: os enquadramentos antagônicos do trabalho e da exploração

Sex work regulation in Brazilian media:
The antagonistic media frames of work and exploitation

Natália Ledur Alles

Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Av. Unisinos, 950, Cristo Rei,
93022-750, São Leopoldo, RS, Brasil. natalia.alles@gmail.com

Resumo. Este artigo apresenta reflexões sobre dois enquadramentos comunicacionais acerca da prostituição identificados durante minha pesquisa de doutorado: as compreensões de que a atividade é inerentemente exploração, em especial de mulheres, e de que é uma alternativa de trabalho viável. Tais entendimentos sobre o tema foram percebidos a partir da análise de 65 textos publicados em distintos espaços da internet a respeito do projeto de lei 4.211/2012, que propõe a regulamentação da prostituição e a descriminalização das casas de prostituição. A análise possibilitou observar a existência de uma disputa também nos espaços comunicacionais pelo estabelecimento dos significados da prostituição: de um lado, todas as prostitutas são consideradas vítimas e defende-se a abolição da atividade, enquanto, de outro, pensa-se a regulamentação do trabalho sexual como forma de ampliação de direitos e de afirmação da autonomia e da agência dos sujeitos em relação a suas vidas.

Palavras-chave: comunicação, enquadramentos, prostituição, gênero e sexualidade, cidadania.

Abstract. This article presents reflections concerning two media frames about prostitution identified during my PhD research: (i) the understanding that the activity is inherently exploitation of women and (ii) that is a viable working alternative. Such understandings about the issue were apprehended from the analysis of 65 articles focusing on 4,211/2012 Law Project written by different authors and publicized on different websites. Analysis allowed us to observe a dispute also in communicational spaces regarding sex work meanings. One side considers all prostitutes victims and supports the abolition of the activity, while another thinks the regulation of sex work as a way of expanding rights and also to affirm the autonomy and the agency of subjects.

Keywords: communication, media frames, sex work, gender and sexuality, citizenship.

Introdução

Associada a representações negativas relacionadas à impureza e à devassidão, a prostituição é uma atividade marginalizada em uma sociedade que valoriza a união sexual monogâmica e a fidelidade feminina (Rago, 1991). Encontram-se em circulação noções

sobre a prostituição que reforçam a estigmatização das pessoas que a desempenham ao pensa-las nos lugares fixos de vítimas ou de desviantes, de sujeitos que precisam ser salvos ou que são culpados por sua “condição”.

Refletir sobre a marginalização da prostituição exige que consideremos os papéis de gênero construídos socialmente e as implica-

ções entre as relações de gênero e a normatização da sexualidade. A partir das ideias de Guacira Louro (2001) e Richard Miskolci (2012), podemos pensar que a normatização da sexualidade, ao definir a prostituição como um exercício da sexualidade desviante do que é tido como “correto” – especialmente no que diz respeito às mulheres –, acaba relegando as prostitutas a uma posição estigmatizada ou à clandestinidade. Para Laura Agustín (2013), a estigmatização da prostituição está relacionada à tentativa de controle do comportamento sexual feminino a partir de uma separação social entre mulheres “boas” e “más”. Nesse sentido, Dolores Juliano (2010) aponta que a prostituição foi construída como uma atividade incorreta e desvalorizada com o objetivo de criar um modelo que indicasse às mulheres o destino que teriam se não cumprissem as normas de conduta e sexualidade impostas. Segundo a autora, a estigmatização das prostitutas também desfaz a solidariedade entre as mulheres, visto que trabalhadoras do sexo são pensadas como mulheres de “vida fácil”, “destruidoras de lares” e “ameaças às famílias”.

Tais noções estigmatizantes acerca da prostituição possuem incidência na vida das mulheres que atuam no mercado do sexo. Em muitos países a prostituição é criminalizada, e mesmo onde não é considerada crime as prostitutas raramente conseguem obter direitos trabalhistas e convivem com repressão policial, patrulha religiosa e controle sanitário. No Brasil, desde 2002, a prostituição é definida como uma ocupação pelo Ministério do Trabalho, sob o registro de “profissionais do sexo”, mas esses sujeitos seguem enfrentando dificuldades para garantir direitos, acessar serviços e denunciar explorações.

A produção comunicacional, ao abordar a temática da prostituição, pode reforçar significados predominantes existentes sobre o assunto, mas também pode modificar estereótipos e apontar distintos olhares sobre a questão.

Como observo em minha tese de doutorado (Alles, 2015), os textos disponibilizados em espaços comunicacionais, através da seleção de argumentos, fontes e abordagens, podem contribuir para a estigmatização das trabalhadoras do sexo e para uma representação que as marginaliza, assim como podem propor novos entendimentos sobre o tema.

Com base na teoria do enquadramento, considera-se que os meios de comunicação propõem quadros para limitar os sentidos dos acontecimentos que tornam públicos, auxiliando na construção da realidade. Os textos que circulam nos espaços midiáticos sugerem as questões para debate público e também indicam os termos e argumentos para esse debate (Tankard, 2001), guiando o processo de informação e indicando uma leitura preferencial dos acontecimentos (Gandy Jr., 2001).

A partir dessas ideias, o presente artigo busca apresentar e refletir sobre enquadramentos comunicacionais acerca da prostituição que partem de duas noções específicas e antagônicas: por um lado, a compreensão de que a prostituição seria inerentemente uma exploração da sexualidade feminina relacionada ao patriarcado; por outro lado, o entendimento de que a prostituição é um trabalho e pode ser espaço para autonomia feminina. Tais enquadramentos foram identificados durante minha pesquisa de doutorado, em que analisei 65 textos sobre o projeto de lei 4.211/2012, de autoria do deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ), que propõe a regulamentação da prostituição como profissão e a descriminalização das casas de prostituição¹. Para a pesquisa, selecionei textos publicados em espaços da internet que, posteriormente, foram divididos a partir das seguintes procedências autorais/organizacionais: portais de notícias (23 textos), sites religiosos (6 textos), textos feministas (4), blogs (7), sites governamentais (7), de ONGs, entidades ou instituições (10)². Para além das categorias da explo-

¹ Além disso, no intuito de conhecer as narrativas de mulheres para perceber se suas experiências e visões sobre a prostituição são contempladas nos espaços comunicacionais, foram entrevistadas oito trabalhadoras do sexo que atuam no centro de Porto Alegre.

² Não sendo possível mapear todos os textos publicados sobre o assunto na internet, selecionamos o corpus de pesquisa através de busca nas 10 primeiras páginas do buscador Google, partindo do PL Gabriela Leite como objeto da busca. Por este modo de procura foi possível encontrar textos – publicados entre 2012 e 2014 – construídos com variadas orientações e posicionamentos. Foram selecionados todos os textos não repetidos que não fossem artigos acadêmicos e que discorressem sobre a regulamentação da prostituição – e não meramente citassem o projeto de lei. Contemplamos na análise também textos publicados ou divulgados pela agência de notícias da Câmara dos Deputados, já que eles apresentam os debates travados pelos legisladores e também são utilizados como base em matérias jornalísticas e em artigos publicados na internet. Além disso, foram adicionados ao corpus de pesquisa os textos relacionados ao tema que são indicados nas matérias e artigos encontrados na primeira busca.

ração e do trabalho e autonomia, exploradas nesse texto, foi possível reconhecer ainda enquadramentos relacionados à marginalização, estigmatização, criminalização, controle da saúde, corpo, gênero e sexualidade.

Pretende-se, portanto, no presente artigo, evidenciar algumas compreensões existentes nos textos acerca da prostituição focando especificamente nos argumentos e relatos divergentes que permitam refletirmos sobre a prostituição como trabalho/profissão ou como forma de exploração. Para isso, são apresentados trechos dos textos que fazem parte do corpus da pesquisa que explicitam determinados enquadramentos, pois acreditamos que, a partir deles, é possível aprofundar a discussão sobre os sentidos sobre o tema em disputa atualmente na sociedade brasileira.

Enquadramentos comunicacionais: marcos para a compreensão da realidade

A tentativa aqui proposta de entender os argumentos que defendem a prostituição como forma de trabalho ou como fenômeno inerentemente exploratório em textos que abordam o projeto de regulamentação da atividade, o PL 4.211/2012, parte das noções apontadas pela teoria do enquadramento para pensar no que é colocado em circulação nos espaços comunicacionais. Reese (2001) observa que, de forma geral, os estudos sobre enquadramento buscam observar como cultura, interesses, fontes e recursos são utilizados para determinar percursos socialmente compartilhados para compreendermos o mundo. Compilando vários autores, ele aponta que enquadrar significa selecionar determinados aspectos de um acontecimento ou realidade percebida e ressaltá-los no texto, com o objetivo de provocar uma determinada interpretação. O quadro é uma noção organizadora do conteúdo que, a partir da seleção, exclusão, elaboração e ênfase das informações, indica a questão principal do debate.

Baseada na obra de Gaye Tuchman, Teresa Sádaba (2007) destaca que os conteúdos midiáticos são um modo de conhecimento, visto que os enquadramentos neles disponibilizados oferecem visões de mundo aos receptores. Nesse sentido, os enquadramentos comunicacionais produzem, limitam e redefinem os significados sociais, assim como in-

fluenciam as formas como fazemos as coisas. Mesmo que não sejam a única fonte de conhecimento, os enquadramentos construídos e difundidos pelos espaços midiáticos são importantes para que tenhamos acesso a muitos acontecimentos, especialmente quando não fazem parte de nossas experiências pessoais diretas. A prostituição, embora esteja presente e se faça visível no cotidiano das cidades, é uma dessas vivências que é percebida como distante por parte da população, que não possui contato com as mulheres prostitutas. O que é veiculado pelos meios de comunicação constitui-se, então, como modo de aproximação do fenômeno.

Contudo, conforme coloca o pesquisador Robert Entman (1993 *in* Reese, 2001), os enquadramentos não são encontrados somente nos textos, mas na cultura, no emissor e no receptor. Assim sendo, as mensagens produzem sentidos que são compreendidos dentro de um contexto cultural específico. Na abordagem simbólica da teoria do enquadramento proposta por Sádaba (2007), pensa-se nos enquadramentos como construções do real elaboradas em um âmbito com significados e ações compartilhados por quem comunica e por quem interpreta as informações. Os enquadramentos relacionam-se a contextos culturais concretos, sendo uma criação social influenciada por distintos fatores, atores e entornos.

No caso da análise realizada em nossa pesquisa, os textos devem ser compreendidos a partir de um contexto cultural em que corpos e sexualidades são controlados moralmente, principalmente se tais sexualidades são consideradas desviantes. Assim, é preciso ponderar que o material recortado sobre o projeto de lei 4.211/2012 – PL Gabriela Leite – foi construído em uma conjuntura de representações circulantes que frequentemente culpabilizam prostitutas através do reforço da ideia de *vida fácil* e da associação de trabalhadoras do sexo a crimes, ou de representações que as vitimizam ao defender a necessidade de salvamento dessas mulheres.

Dentre os 65 textos analisados na pesquisa, foi possível identificar a presença de percepções sobre a prostituição vinculadas às ideias de trabalho e autonomia em 48, enquanto a noção de que a prostituição é essencialmente exploração está presente em 31 textos. Os argumentos que condenam a prostituição a partir do olhar da exploração predominam nos espaços cuja procedência autoral/organizacio-

nal foi definida como *feminista* – eles existem em 13 dos 14 textos feministas que fazem parte do corpus de análise –, mas também foram encontrados em 43% do conteúdo analisado proveniente de *portais de notícia*. Por sua vez, a perspectiva trabalhista está presente em todo o material analisado publicado em *blogs* (sete textos) e na imensa maioria dos textos oriundos de *portais de notícia* (em 22 dos 23 textos), *sites institucionais*, *de ONGs ou partidos políticos* (9 dos 10 textos) e *sites governamentais* (6 dos 7 textos). Tal compreensão da prostituição não é mencionada em nenhum dos *sites religiosos* e somente em quatro textos feministas.

A prostituição é exploração?

O debate acerca da prostituição desenvolvido entre militantes e representantes de movimentos sociais, especialmente dentro do movimento feminista, apresenta perspectivas contrárias, sendo a atividade defendida por alguns como possível escolha – sem desconsiderar as alternativas disponibilizadas a estes sujeitos e as desigualdades econômicas, raciais e de gênero existentes em nossa sociedade –, enquanto outros a afirmam como sendo exploração sexual em todos os casos e criticam a opressão das mulheres prostitutas.

Partindo da afirmação de que prostitutas são alvo de violência e opressão, independentemente da situação, muitos dos textos que corroboram a noção de exploração se posicionam de forma contrária ao projeto de lei Gabriela Leite. Encontra-se a compreensão de que a proposta de regulamentar a prostituição acarretaria na institucionalização do patriarcado em benefício dos homens. Entretanto, há também opiniões que, embora compartilhem da noção de que o abuso é inerente à prostituição, julgam que a regulamentação pode beneficiar prostitutas ao conceder-lhes mais direitos.

É importante observar que as críticas à prostituição encontradas se referem predominantemente à exploração de mulheres cisgênero. Existem algumas menções a mulheres transgênero, mas os homens que atuam como trabalhadores do sexo não são visibilizados. A prostituição é tratada em grande parte do material como resultado da dominação patriarcal a que todas as mulheres estão submetidas. Embora o termo patriarcado seja alvo de discussões entre teóricas feministas, Carole Pateman (1993) sustenta que é o único conceito que se refere especificamente à sujeição

universal da mulher e aos direitos políticos que os homens exercem pelo simples fato de serem homens. Neste sentido, a prostituição se constituiria como uma forma de dominação das mulheres pelos homens. Como podemos perceber nos excertos dos textos que estão expostos abaixo, estes posicionamentos dialogam com a percepção defendida por Tania Navarro Swain (2004), historiadora feminista que toma a prostituição como sendo a banalização do estupro, uma consequência de relações hierárquicas de poder, uma objetificação sexual e econômica do feminino e uma forma de apropriação de mulheres e meninas pela classe dos homens:

A ativista Pola Karlinski, da Marcha Mundial das Mulheres (MMM), tem posição diametralmente oposta. “[...] Falo em mulheres porque elas são maioria das profissionais do sexo ao redor do mundo, enquanto os homens são maioria entre os clientes, os cafetões e aqueles que lucram com a exploração dos corpos das mulheres. Para a MMM, independente da apropriação dos lucros por terceiros, a prostituição sempre será uma forma de exploração e opressão para quem se prostitui, pois não há perspectiva de reciprocidade nessa relação. Quem se prostitui se submete ao desejo do outro, diferente do que deveria ocorrer numa relação sexual livre”, argumenta (Passos, 2014).

Segundo Cláudia [Prates, da MMM], a prostituição é a “exploração das mulheres pelos homens”, e, em geral, as prostitutas não têm escolha e são levadas à atividade por necessidade ou outros motivos. “A gente não pode banalizar essa ideia de que a prostituição é uma profissão como qualquer outra. Ela não é”, afirmou. “Acho que essa ideia foi alimentada no imaginário das pessoas, de que é a profissão mais antiga do mundo. É a exploração mais antiga do mundo” (Otto, 2013).

A visão de que a prostituição é sempre violência é adotada principalmente por feministas abolicionistas, que defendem a necessidade de extinguir o mercado do sexo, dentre outras instituições que sustentam o patriarcado, como a família e o casamento, para que possa se dar a liberação feminina. Tais teóricas e militantes consideram a prostituição como a pior forma de opressão patriarcal e a igualam à exploração sexual e ao tráfico de pessoas. Coletivos feministas radicais acreditam, conforme Kempadoo (2005, p. 58), “que a indústria global do sexo força as mulheres à prostituição, as mantém em escravidão sexual e viola seus direitos e integridade corporal”. Sob tal ponto de vista,

ressalta a autora, as mulheres são sempre forçadas à prostituição devido ao controle que os homens possuem sobre seus corpos.

No corpus desta pesquisa, identificou-se a defesa da abolição da prostituição em espaços feministas específicos, como os sites do Comitê pela Abolição da Prostituição e do coletivo feminista radical Manas Chicas, mas a noção de prostituição como violência aparece também nas falas de fontes em outros espaços comunicacionais. Um dos argumentos utilizados se refere à impossibilidade de aceitação da mercantilização do sexo e dos corpos das mulheres para benefício masculino, o que se relaciona ao entendimento de Pateman (1993) de que a prostituição dispõe os corpos das mulheres à venda no mercado capitalista, de modo que o direito sexual masculino é reforçado publicamente e os homens são reconhecidos como senhores sexuais das mulheres. A noção de mercantilização dos sujeitos é associada a uma vivência indigna, tanto nos discursos de determinados grupos feministas, como também nos de outros atores sociais, como o deputado federal Pastor Eurico (PSB-PE), integrante da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional:

Boa parte dos deputados na Câmara acredita, aliás, que regularizar a prostituição vai incentivar a exploração sexual por meio de cafetões. Esse é o entendimento do deputado Francisco Eurico (PSB-PE), que chegou a assinar um relatório pela rejeição do projeto na CDH (Comissão dos Direitos Humanos). Em junho do ano passado, Eurico foi escolhido relator do projeto na comissão e votou pelo arquivamento da proposta. Para ele, um ser humano não pode ser tratado como mercadoria e regularizar a prostituição aumentaria até o tráfico de pessoas. — O simples fato de a pessoa ser tratada como mercadoria já é uma condição incompatível com a dignidade humana, preceito fundamental dos direitos humanos (Martins, 2014a).

Contrária ao projeto, Maria Fernanda Marcelino, membro da Sempreviva Organização Feminista e militante da Marcha Mundial das Mulheres, questiona a tentativa de separar o que é exploração sexual de prostituição. “Para nós não existe isso. Prostituição é exploração sexual porque as mulheres são a parte mais empobrecida de uma sociedade patriarcal e a sexualidade feminina vira mercadoria e está quase sempre ligada ao prazer masculino”, criticou (Pavan, 2014).

Até mesmo dentro do PSOL, partido do proponente do PL, deputado federal Jean Wyllys, foram encontradas críticas à “mercan-

tilização da vida” engendrada no projeto. Artigo da tendência Liberdade, Socialismo e Revolução afirma que “a mercantilização do corpo é uma das formas mais bárbaras de opressão. Permitir em lei que o cafetão fique com metade do valor é legalizar a barbárie. A legalização das casas de prostituição não ajudará as prostitutas [...]” (Cassemiro *et al.*, 2013). Por sua vez, conforme texto da setorial Ecosocialista do partido, a prostituição não deve ser vista como escolha de mulheres, mas como “condicionamento social ao qual estão sujeitas nesta estreita relação patriarcado-capitalismo em que, sendo o sexo uma mercadoria, lhe interessa expandir no mercado global na forma de indústria” (Moretti, 2013). Atuar no mercado do sexo não seria, então, uma opção, mas algo realizado em momentos de necessidade extrema. Essa visão é compartilhada pela feminista radical estadunidense Janice Raymond (2003), da Coalizão contra o Tráfico Internacional de Mulheres, que argumenta que muitas vezes as prostitutas só percebem que não foi uma escolha livre anos após deixarem a atividade.

Para Swain (2004), não haveria diferença entre prostituição “forçada” e livre, de modo que não se poderia pensar na atuação no mercado do sexo como trabalho. Essa percepção também é identificada em textos analisados nesta pesquisa. De acordo com artigo publicado no Comunidade Católica de Vida e Aliança Jesus Está Vivo (s.d.), uma conversa com qualquer prostituta desmente a prostituição como profissão, pois elucida os riscos a que estão expostas e visibiliza “a ferida que aumenta a cada programa”. Outro texto argumenta que a prostituição não é um trabalho por implicar na venda do “próprio corpo da mulher. Neste sentido, naturalizar a prostituição como trabalho para regulamentá-la como ‘profissão do sexo’ seria normalizar o direito de acesso sexual dos homens às mulheres e banalizar o estupro” (Coletiva Manas Chicas, 2014).

Ao separar a prostituição da exploração sexual, o serviço sexual livre, do serviço sexual forçado, há uma intenção de reconhecer de maneira oficial a prostituição como uma solução possível para os problemas das mulheres, de legitimar o discurso da profissão do sexo como um disfarce para despenalização da cafetinagem. Isso alimenta um sistema lucrativo, nacional e internacional de exploração das mulheres, em busca de alimentar uma sexualidade masculina, construída como insaciável, incontrolável, irresponsável e que, portanto, necessita a todo o tempo da disponibilidade

de corpos femininos em sua maioria, para a “satisfação” do seu querer sexual (Paradis, 2013).

Como é perceptível pelos trechos até aqui citados, não se concebe a possibilidade de uma vida digna na prostituição. Identifica-se então a demanda por políticas públicas que auxiliem as mulheres a deixar a atividade, visto que a “naturalização de uma sexualidade precificada e envolta em um cenário de violência, exploração e pobreza é um problema para a consolidação de uma vida plena e autônoma para as mulheres” (Moraes, 2013):

Que tal se o projeto se preocupasse com políticas que ofertassem às mulheres maiores possibilidades de escolhas (impedindo que escolhessem a prostituição) e meios para sair dela. Isso seria muito bem vindo, ou não? Seria de interesse das próprias prostitutas. Ou não? (Notas Públicas da Liga Humanista, 2013).

Em matéria publicada no portal religioso Gospel+, o autor Dan Martins (2013) utiliza a seguinte publicação feita no Twitter pela psicóloga cristã Marisa Lobo: “Queremos leis de políticas públicas, que tirem as mulheres das ruas dando dignidade, não o conformismo de uma vida de lixo”. Em uma das matérias, até mesmo a realização pessoal dos sujeitos é questionada pelo deputado federal João Campos (PSDB-GO), autor de projeto de lei que criminaliza os clientes da prostituição:

Ainda de acordo com ele, quem se prostitui vive em condição degradante. “Tenho convicção que não há realização financeira, pessoal e profissional. Essas pessoas se sentem agredidas em sua dignidade humana”, enfatiza o tucano (Tribuna do Planalto, 2013).

Percebe-se que, no enquadramento que constrói a prostituição como exploração, a mulher prostituta é representada como vítima produzida pelo sistema patriarcal, pelo capitalismo e pelas desigualdades de gênero. Embora não seja possível negar a existência de casos de exploração e diferentes violências na prostituição, defende-se neste artigo que generalizar que todos os sujeitos que desempenham atividades no mercado do sexo são vítimas nega a capacidade de agência dos indivíduos e de controle sobre suas vidas. No corpus de pesquisa, dentre os textos que abordam a questão da exploração, encontramos artigo publicado no site da Marcha Mundial de Mulheres que concorda com tal ideia e afirma que “[...] é

fundamental distinguir a exploração sexual (quando a venda do sexo ocorre sob coerção) da prostituição (quando uma mulher decide se prostituir). Tratar a prostituta sempre como uma vítima incapaz de tomar decisões por si mesma é subestimá-la” (Ferreira *et al.*, 2013).

O deputado federal Jean Wyllys, em matéria publicada no portal UOL (Nanô, 2013), afirma que alguns grupos feministas vitimizam as prostitutas e querem tutelar seus corpos ao determinar que não podem prestar serviços sexuais. Esse argumento é refutado através de posicionamento da Marcha Mundial de Mulheres em matéria do Brasil de Fato (Pavan, 2014): para o movimento, não há liberdade sem criticar e romper com práticas patriarcais. A Marcha defende que as decisões das mulheres sobre suas vidas e sexualidades não devem ser induzidas pela vontade alheia – o que aconteceria na prostituição.

Considera-se importante evidenciar que, nas passagens que apresentam o enquadramento da exploração, somente uma mulher que já vivenciou a prostituição aparece como fonte. Em matéria sobre a posição contrária das Mulheres da CUT ao PL Gabriela Leite (Carta Capital, 2013), a militante da Marcha Mundial de Mulheres, Cleone Santos, prostituta durante 15 anos, pondera que a prostituição não é escolha. Ela afirma que “nos lugares onde vou, não foi ela que decidi. A mulher acorda pela manhã e está faltando comida, se não fizer um programa, por R\$ 20, R\$ 10, R\$ 5, não vai ter dinheiro”, em opinião que fortalece a ideia de que todas as prostitutas são vítimas.

Para além da fala de Cleone, entretanto, não identificamos a participação de outras trabalhadoras do sexo na construção dos textos e argumentos relacionados à perspectiva da exploração. O pouco espaço destinado às opiniões das prostitutas nas discussões sobre sua atividade é criticado em artigo publicado no site Blogueiras Feministas, escrito pela professora universitária e militante feminista Camilla Gomes:

Assim, sob o pretexto da proteção, deixamos de ouvir essas mulheres. Sob o pretexto da proteção, o sistema criminaliza a exploração, sem dar-lhes voz a respeito de qualquer outro aspecto da atividade que exercem. Sob o pretexto da proteção, o movimento feminista, muitas vezes, fala em nome de todas essas mulheres no lugar de lhes dar voz (Gomes, 2013).

Tal invisibilidade, contudo, embora possa despertar maior atenção quando se trata dos

textos feministas, não é exclusividade de determinada procedência autoral e está presente em todos os enquadramentos identificados. Em todo o material analisado, constata-se a escassa existência de fontes que são prostitutas, mesmo que se trate de uma discussão que impacta efetivamente a vida dessas pessoas (Alles, 2016).

A percepção até aqui apresentada de que a prostituição constitui-se como fundamentalmente exploração da sexualidade feminina é criticada por outros grupos feministas e por algumas entidades que congregam prostitutas que, com frequência, entendem a atividade como trabalho que não é regulamentado devido a julgamentos morais. Nesse sentido, Dolores Juliano (2010) salienta que, diferentemente do que ocorre na prostituição, não há questionamentos sobre a voluntariedade ou sobre a satisfação obtida pelos trabalhadores em outras atividades, mesmo quando são desagradáveis, mal remuneradas ou pesadas, como no caso de empregadas domésticas, costureiras e trabalhadoras rurais. Para ela, as escolhas de trabalho costumam ocorrer a partir de uma estratégia que leve em conta seus inconvenientes, suas vantagens e sua compensação econômica. Assim, apesar de uma imensa parte da população se dedicar a atividades que se baseiam mais em critérios econômicos do que na satisfação pessoal, para explicar a prostituição são buscados motivos essencialistas que a desconsideram como opção laboral que pode ser vantajosa. A seguir, buscamos apresentar os argumentos encontrados nos textos analisados que se referem à afirmação da prostituição como atividade laboral.

A prostituição é um trabalho?

Parte majoritária dos textos analisados – 48 dos 65 textos – indica a compreensão de que a prostituição é trabalho, pode ser uma escolha consciente dos sujeitos e até mesmo configurar-se como espaço de construção ou afirmação de autonomia, seja ela financeira ou em relação ao uso do corpo. Nesta categoria, podem ser identificadas diferentes opiniões sobre o PL Gabriela Leite, projeto de regulamentação da prostituição em tramitação na Câmara dos Deputados.

Na perspectiva trabalhista, acredita-se que regulamentar o trabalho sexual como profissão é relevante para marcar a distinção entre prostituição e exploração sexual. Percebe-se que, no conteúdo que propõe esse enqua-

dramento, a caracterização como profissão é vista como possível aspecto colaborador no combate à exploração sexual, seja de crianças e adolescentes, seja de adultos que atuam no mercado do sexo. Tanto nos textos analisados quanto na base teórica aqui utilizada, não se nega a existência de relações exploratórias, mas observa-se que elas não são predominantes e poderiam ser combatidas com fiscalização. O deputado Jean Wyllys, autor do projeto de lei em questão, declara em artigo publicado pela revista Carta Capital que o Estado deve garantir que ninguém seja obrigado a prestar serviços sexuais, mas também deve assegurar que os sujeitos possam atuar nessa área, se assim o desejarem. O parlamentar declara que o PL busca afirmar a prostituição “como exercício da liberdade individual ou meio de sobrevivência de uma pessoa adulta, e a distingue da exploração sexual, inclusive apontando os meios de enfrentamento desse mal” (Wyllis, 2013). Essa diferenciação é notável em muitos textos, como é o caso de artigo publicado no site do Programa de Educação Tutorial em Ciências Políticas da UNB:

Pouco se reflete a respeito da conexão automática que se faz entre “prostituição” e “exploração sexual”. Quando, na verdade, não é raro se deparar com depoimentos de pessoas que se nomeiam profissionais do sexo e expõem o caráter voluntário da profissão que exercem (Cardeal, 2013).

É comum que seja utilizado o argumento de que a prostituição é um trabalho como qualquer outro como forma de diminuir a estigmatização da atividade e reforçar a necessidade de garantir direitos trabalhistas às prostitutas, como se pode observar:

Para a presidente da Aprosmig (Associação de Prostitutas de Minas Gerais), Cida Vieira, essa questão é mais um ponto positivo da legalização da prostituição. — A partir do momento que for legalizada, a prostituta vai ver que é uma profissão como outra qualquer e isso vai ajudar a diminuir a discriminação (Martins, 2014b).

A regulamentação da prostituição é tida como algo fundamental para mudança da vida das mulheres prostitutas. Pegamos como exemplo o PL 4.211/2012, que reconhece a profissão da prostituição como outra qualquer (Rodrigues, 2012).

Contudo, a ideia de que a prostituição é uma profissão como outra qualquer, ou que assim deva ser considerada, não é unânime no conteúdo analisado. Em artigo veiculado

pelo site Blogueiras Feministas, Camilla Gomes (2013) afirma que “trabalho” não é uma categoria única e a prostituição, embora seja um trabalho, possui particularidades que não existem em outras atividades. Segundo ela, a prostituição “não é um trabalho como qualquer outro: é um trabalho que merece ser reconhecido como tal, ao mesmo tempo em que merece ter suas condições próprias levadas em conta” (Gomes, 2013). Também o antropólogo José Miguel Olivar (2013) pondera que a negação das peculiaridades do trabalho sexual impede o aprofundamento do debate sobre o fenômeno.

Apesar de tais divergências, a elucidação de que a prostituição é um trabalho possível para mulheres e homens adultos é relacionada em variados textos à luta pela ampliação dos direitos dessas pessoas e pela garantia das liberdades individuais. Atualmente, prostitutas podem contribuir para a previdência social e garantir sua aposentadoria como profissionais autônomas. Entretanto, elas enfrentam dificuldades para acessar atendimentos de saúde específicos, denunciar violências e exploração e cobrar clientes inadimplentes, situação que poderia ser transformada a partir da regulamentação, conforme aponta o deputado Jean Wyllys:

Eu quero proteger os direitos delas, garantir a dignidade e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes. Qualquer pessoa de bom senso entende isso e se coloca a favor do projeto. Quem tem se colocado contra é quem quer deturpar deliberadamente o projeto ou pessoas muito moralistas, que acham que a prostituição é um mal em si. E aí não adianta você argumentar que é uma questão de liberdade individual, que uma pessoa adulta pode escolher ser prostituta. Se as pessoas não compreendem isso, vão achar sempre que a prostituição é uma desgraça (Nanô, 2013).

Assim como Wyllys, os textos também citam representantes das entidades que congregam prostitutas defendendo a importância de assegurar os direitos aos profissionais do sexo:

A presidente da Associação de Prostitutas de Minas Gerais, Cida Vieira, 43 anos, defende a necessidade de mudar as leis do país. “Nossa luta é pelo direito ao direito. Como prostituta, eu posso levar um calote hoje, porque ninguém vai fazer nada. Quero ter o direito de exercer a profissão que escolhi com segurança”, comenta ela, que largou o curso de direito para seguir na prostituição (Viegas, 2013).

Para Gabriela [Leite], o maior trunfo do projeto é legalizar as casas de prostituição. “Assim, as prostitutas terão um trabalho mais formal. Se houver um problema de limpeza na casa, por exemplo, elas poderão chamar a vigilância sanitária. Elas podem ter seus direitos garantidos, inclusive o direito de não serem exploradas”, afirmou a socióloga. “Existem casas no interior do Brasil que a prostituta é obrigada a cozinhar, limpar a casa, e não tem para quem reclamar” (Otto, 2013).

Ainda que esteja presente em poucos textos feministas, a questão do reconhecimento profissional para a conquista de direitos é abordada em artigo publicado no site da Marcha Mundial de Mulheres, que afirma a relevância da regulamentação “na medida em que reconhece as prostitutas, no exercício de sua atividade, como sujeito de direitos, sendo alvo de garantias legais e políticas públicas efetivas” (Ferreira *et al.*, 2013). É também o que argumenta o artigo publicado no Blogueiras Feministas, de autoria de Camilla Gomes, para quem “regulamentar é conceder um direito e um lugar no Direito, reconhecer uma atividade profissional, permitir a fiscalização e controle dessa atividade, combatendo as ilicitudes da prática” (Gomes, 2013).

Todavia, os textos evidenciam que a regulamentação não é avaliada como benéfica ou positiva por todas as trabalhadoras do sexo. Considerando que atualmente é possível contribuir para a previdência como autônomas, ou mesmo manter um plano privado de previdência, a prostituta Julia, em entrevista ao repórter do UOL Edson Valente (2012), julga a mudança desnecessária. Outras prostitutas entrevistadas manifestam que não possuem interesse em assumir publicamente sua atividade e não gostariam que ela estivesse marcada em sua carteira de trabalho, por exemplo. São os casos da universitária Kátia, de São Paulo, que pretende desempenhar a atividade temporariamente (Valente, 2012) e de Roberta, entrevistada também para o UOL (Cherem, 2014), que trabalha como prostituta somente aos finais de semana para custear seus estudos universitários. Tais falas apontam para o caráter provisório que a prostituição possui para muitas mulheres, mesmo que a troca por outra atividade não se efetive de fato. Essa característica está relacionada à clandestinidade da ocupação e à dificuldade de revelar a familiares e amigos no que atuam, consequências da estigmatização da prostituição.

Na perspectiva trabalhista, percebe-se a existência de uma ênfase no retorno financeiro obtido, que, de acordo com alguns textos, possibilita o sustento pessoal e também familiar, garantindo uma renda que não seria alcançada em outros empregos que se apresentam como alternativa à prostituição. Merece destaque o fato de que, quando mulheres prostitutas são fontes nas matérias, os autores do conteúdo explicitam seu ganho mensal ou o valor cobrado por programa, como se pode observar nos trechos abaixo. Assim, parece-nos que os ganhos monetários são realçados como tentativa de justificar a participação em uma atividade moralmente condenada:

“Regulamentação pra quê, pra receber aposentadoria?”, questiona Júlia, que calcula ganhar entre R\$ 6.000 e R\$ 7.000 em seus meses mais rentáveis (Valente, 2012).

A mãe é profissional do sexo há cinco anos. Há quatro meses, Roberta começou a fazer programas nos fins-de-semana para custear os estudos. Ela explica que fatura em torno de R\$ 1,5 mil por mês, com programas que têm preços variando entre R\$ 100 (uma hora no motel) e R\$ 500 (para ficar a noite toda com o cliente). Para cursar a faculdade, a universitária gasta R\$ 1.460 ao mês. A mãe, que ainda tem dois filhos menores de idade, é responsável pelo sustento da família. Ela trabalha nos dias de semana e tem uma remuneração variável cerca de três vezes superior à da filha, entre R\$ 4 mil e R\$ 5 mil [...] (Cherem, 2014).

Paraense, ela veio para Goiânia ainda na adolescência e diz receber entre R\$ 300 e R\$ 400 por programa, valor que pode chegar até R\$ 1.000, dependendo da negociação com o cliente (Tribuna do Planalto, 2013).

Mesmo podendo propiciar a autonomia financeira que não conquistariam em outros empregos, a prostituição é criticada por abolicionistas e outros grupos por não ser uma escolha livremente realizada devido às necessidades econômicas. Em resposta a tais críticas, Juliano (2010) pontua que esse argumento deveria se estender a maioria das atividades disponíveis para mulheres pobres, já que trabalhos rurais e os relacionados à limpeza ou aos cuidados, por exemplo, provavelmente não seriam escolhidos sem a existência de necessidades econômicas. Ao pensar a prostituição como uma escolha, considera-se que é uma opção dentre as existentes para cada sujeito, que variam conforme as trajetórias, histórias de vida e sentido que cada um atribui às alternativas possíveis.

Em nossa pesquisa, dois artigos corroboram essa visão:

Contaram suas histórias, mostrando que, em dado momento na vida, definiram que o ritmo de trabalho e a renda obtidas com a prostituição eram melhores do que dezenas de outras possibilidades – atendente de loja, caixa de supermercado, diarista, doméstica mensalista, garçomete e atendente de telemarketing eram algumas das profissões que contavam ter descartado (Moschkovich, 2013).

Quando questionadas acerca de deixar a atividade, muitas colocam: de que outra forma conseguiria a renda que a prostituição me proporciona? Profissões como caixa de supermercado, atendentes de telemarketing, domésticas, faxineiras, copeiras, são alternativas existentes no mercado de trabalho para grande parte das mulheres. Mesmo com outros postos de trabalho disponíveis, “muitas prostitutas indicam a venda do sexo como uma atividade mais lucrativa e até menos desagradável” (Ferreira et al., 2013).

A inserção laboral desses sujeitos permite que se sintam membros de uma coletividade, participem política e socialmente (Cortina, 2005), assim como afirmar que a prostituição, trabalho e fonte de renda, pode ser meio para melhores condições de vida possui o potencial de transformar representações marginalizantes sobre a atividade. Isso é notável na fala de Lola Benvenuto, que já atuou como prostituta, em entrevista para a revista Fórum, e também em outros conteúdos analisados:

[Fala de Lola Benvenuto] Outro dia, fui a um programa e tinha um cara discutindo comigo, dizendo que acha que não tem que legalizar. Ele estava falando: “Você pode recolher como autônoma”, e eu respondi: “Meu amigo, o principal não é isso, é uma questão social”. Enquanto não falar que ser puta é um trabalho, vai ter essa coisa de querer colocar como vítima, marginalizar, então o principal é ser visto como profissão, ser tratado como um trabalho, e eu sou totalmente a favor (Anjos, 2014).

A regulamentação da prostituição é tida como algo fundamental para mudança da vida das mulheres prostitutas. Pegamos como exemplo o PL 4211/2012, que reconhece a profissão da prostituição como outra qualquer. Ou seja, retira da invisibilidade a profissão e dá voz às mulheres que vivem no mundo da prostituição, dá direitos a elas para, por exemplo, ter acesso ao judiciário em busca de pagamento de prestação de serviço, contribuição para aposentadoria, etc. A regulamentação incentiva a identidade de grupo,

realoca as prostitutas como profissionais de um mundo patriarcal (Rodrigues, 2012).

Posicionar a prostituição como trabalho atua também como contraponto à noção de que as prostitutas são sempre vítimas, constatada nos enquadramentos relacionados à exploração anteriormente discutidos. No feminismo, a crítica à vitimização é realizada por determinados grupos do feminismo “transnacional” ou de “terceiro mundo” que combatem a homogeneização de todas as mulheres em posição de vítimas do poder masculino. Conforme assinala Kempadoo (2005, p. 62), tais coletivos consideram que as mulheres são “sujeitos atuantes, autodeterminados e posicionados de maneira diferente, capazes não só de negociar e concordar, mas também de conscientemente opor-se e transformar relações de poder”. É o que se depreende a partir dos textos nas falas de duas trabalhadoras do sexo:

Para Gabriela Leite, no entanto, há uma “vitimização” das prostitutas por parte deste setor do movimento. “As feministas ortodoxas continuam com um discurso de mil e novecentos. Elas não entendem a complexidade da prostituição, são ignorantes sobre este aspecto”, afirmou. “Vamos continuar nossa luta. Não somos crianças para sermos vitimizadas”, pontuou Gabriela (Otto, 2013).

“Por que a gente é sempre vista como a coitada ou como a pessoa que está ali pra destruir a sociedade, pra incomodar?” Betânia fala com a ânsia de quem não aguenta mais ficar na sarjeta imaginária das pessoas. [...] Enchendo a boca, a Betânia fala da sua revolta quando ouve as pessoas falarem das prostitutas como coitadas, ou como mulheres prostituídas, que não tiveram outra escolha (Feolla, 2014).

A partir do que foi exposto nesta seção, a perspectiva trabalhista é defendida fundamentalmente como modo de garantir direitos, coibir a exploração e permitir que as prostitutas sejam vistas como cidadãs. Estar inserida no mercado de trabalho remunerado, afirma Juliano (2005), é a principal forma de conquistar cidadania em nossa sociedade, e o não reconhecimento de determinadas atividades desempenhadas majoritariamente por mulheres como sendo de fato trabalho inibe que elas desfrutem de seus direitos. Afirmar e enquadrar a prostituição como trabalho, portanto, busca transformar compreensões que estereotipam e marginalizam os sujeitos que atuam nessa

área, para situá-los como sujeitos de direitos, autônomos e merecedores de respeito.

Considerações finais

Os argumentos expostos no presente artigo evidenciam a existência de uma disputa em torno dos entendimentos sobre prostituição no Brasil, que se reflete em diferentes olhares acerca de como a temática deve ser tratada pelo Estado em definições legais e na construção de políticas públicas. Os meios de comunicação, especialmente a partir da internet, constituem-se em ferramentas essenciais para que sujeitos que possuem os mesmos valores e compreensões sobre a temática sejam alcançados, o que permite alargar o número de pessoas que compartilham de suas reivindicações (Castells, 2003) – que tratam sobre a necessidade de regulamentar a prostituição ou de abolí-la, nos casos aqui analisados.

Considerando a posição marginalizada destinada às prostitutas na sociedade, acredita-se que os espaços comunicacionais são “estratégicos para a expressão, mobilização, transformação sociocultural e política e para a produção de igualdade” (Cogo, 2012, p. 49), de modo que os conteúdos sobre a temática colocados em circulação podem colaborar para a transformação de estereótipos e da estigmatização que recai sobre os sujeitos que atuam no mercado do sexo. Contudo, os enquadramentos construídos também possuem a capacidade de aprofundar a exclusão e a marginalização dessas pessoas ao reforçar noções preconceituosas e apartar as prostitutas da elaboração dos entendimentos sobre sua atividade.

No presente artigo, foram expostos enquadramentos antagônicos que são propostos nos espaços comunicacionais e repercutem na sociedade. Quantitativamente, as indicações de que a prostituição pode ser pensada como trabalho são predominantes nos textos analisados em relação aos olhares que a avaliam como exploração em todos os casos. Há que se considerar, porém, que a prevalência do enquadramento da exploração nos textos feministas que fizeram parte do corpus da pesquisa possui incidência no movimento organizado de prostitutas e no cotidiano dessas mulheres, visto que o posicionamento contra o trabalho sexual contribui para a marginalização dessas pessoas.

Embora se explicita, na tese que origina esse trabalho (Alles, 2015), que compartilho da perspectiva de que o trabalho se-

xual é um trabalho possível, acredito que pensa-lo somente a partir do ponto de vista laboral empobrece a reflexão sobre um fenômeno complexo que, como salienta Oliveira (2013), é também uma ideia cultural, um espaço de práticas, de experimentação e de sociabilidade e solidariedade entre mulheres tidas como marginais e perigosas. Por sua vez, o segundo enquadramento apresenta as prostitutas como vítimas, mulheres oprimidas pela miséria e pela estrutura patriarcal. Juliano (2010) avalia que tais argumentos confundem a natureza da prostituição, relacionada a serviços sexuais, com condições de exploração que podem ocorrer no trabalho sexual, mas que podem ser combatidas e fiscalizadas. Para Pasini (2005), enfatizar a percepção de que a prostituta é sempre vítima nessa relação, como se observou em distintos textos, contribui para mantê-la em uma posição social desprivilegiada. Além disso, de acordo com Pheterson (1996), também nega a capacidade de que as mulheres assumam sua autonomia, sua responsabilidade e o direito de decidir o que fazer com seu corpo.

Referências

- ALLES, N.L. 2015. *Dos estigmas a uma autonomia possível: enquadramentos comunicacionais e narrativas pessoais sobre as experiências de ser prostituta*. São Leopoldo, RS. Tese de doutorado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 307 p.
- ALLES, N.L. 2016. Prostituição, clandestinidade e estigma: reflexões sobre a visibilidade comunicacional de mulheres prostitutas. In: Encontro da Compós, 25º, Goiânia, 2016. *Anais...* Goiânia, GO. 18 p. Disponível em: http://www.compos.org.br/menu_anais.php?idEncontro=MjU=. Acesso em: 28/09/2017.
- AGUSTÍN, L. 2013. Prostitution Law and the Death of Whores. Disponível em: <http://www.lauraagustin.com/prostitution-law-and-the-death-of-whores-in-jacobin-magazine>. Acesso em: 25/09/2015.
- ANJOS, A.B. 2014. Lola Benvenuti: “Ser feminista é ser dona do seu corpo”. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/07/lola-benvenuti-ser-feminista-e-ser-dona-seu-corpo/>. Acesso em: 03/11/2015.
- CARDEAL, R. 2013. Pelo direito à profissão sexual, não exploração sexual. Disponível em: <http://petpol.org/2013/09/04/exploracao-sexual/>. Acesso em: 04/11/2015.
- CARTA CAPITAL. 2013. Mulheres da CUT são contra regulamentação da prostituição. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/mulheres-da-cut-sao-contraregulamentacao-da-prostituicao-2612.html>. Acesso em: 03/11/2015.
- CASSEMIRO, L.; COELHO, N.; SALES, K. 2013. Prostituição e mercantilização do corpo da mulher – quem ganha com isso? Disponível em: <http://www.lsr-cit.org/mulheres/30-mulheres/1012-prostituicao-e-mercantilizacao-do-corpo-da-mulher--quem-ganha-com-isso->. Acesso em: 04/11/2015.
- CASTELLS, M. 2003. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 244 p.
- CHEREM, C.E. 2014. Profissionais do sexo disputam título de Miss Prostituta em MG. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/09/28/profissionais-do-sexo-disputam-titulo-de-miss-prostituta-em-mg.htm>. Acesso em: 03/11/2015.
- COGO, D. 2012. Cidadania comunicativa das migrações transnacionais: usos de mídias e mobilização social de latino-americanos. In: D. COGO; A. HUERTAS; M. ELHAJJI (org.), *Diásporas, migrações, tecnologias da comunicação e identidades transnacionais*. Bellaterra, Universitat Autònoma de Barcelona, p. 43-65.
- COLETIVA MANAS CHICAS. 2014. Prostituição: exploração sexual das mulheres. Disponível em: <https://manaschicas.wordpress.com/2014/05/18/prostituicao-exploracao-sexual-das-mulheres/>. Acesso em: 04/11/2015.
- COMUNIDADE CATÓLICA DE VIDA E ALIANÇA JESUS ESTÁ VIVO. [s.d.]. Profissionalização da prostituição antes da Copa do Mundo. Disponível em: <http://www.jesusestavivo.org.br/jean-wyllys-quer-profissionalizacao-da-prostituicao-antes-da-copa-do-mundo/>. Acesso em: 04/11/2015.
- CORTINA, A. 2005. *Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania*. São Paulo, Edições Loyola, 210 p.
- FEOLLA, G. 2014. Sobre a Daspu, o Puta Dei e o respeito que todos merecem. Disponível em: <http://www.papodehomem.com.br/18-sobre-a-daspu-o-puta-dei-e-o-respeito-que-todos-merecem/>. Acesso em: 03/11/2015.
- FERREIRA, T.; QUEIROZ, L.; MARONHAS, M. 2013. Prostituição: por que seguimos ignorando o que elas estão dizendo? Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2013/08/14/prostituicao-por-que-seguimos-ignorando-o-que-elas-estao-nos-dizendo/>. Acesso em: 04/11/2015.
- GANDY JR., O. 2001. Epilogue – Framing at the Horizon: A Retrospective Assessment. In: S. REESE; O. GANDY JR.; A. GRANT (ed.), *Framing Public Life: Perspectives on media and our understanding of the social world*. New York, Routledge, p. 353-375.
- GOMES, C. 2013. Nem toda prostituta é Gabriela Leite: prostituição, feminismo e leis. Disponível em: <http://blogueirasfeministas.com/2013/12/nem-toda-prostituta-e-gabriela-leite-prostituicao-feminismo-e-leis/>. Acesso em: 04/11/2015.
- JULIANO, D. 2005. El trabajo sexual en la mira. Polémicas y estereotipos. *Cadernos Pagu*, (25):79-106. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332005000200004>

- JULIANO, D. 2010. *Excluidas y marginales: una aproximación antropológica*. Madrid, Ediciones Cátedra, 228 p.
- KEMPADOO, K. 2005. Mudando o debate sobre tráfico de mulheres. *Cadernos Pagu*, (25):55-78. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332005000200003>
- LOURO, G. 2001. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*, 9(2):541-553. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200012>
- MARTINS, C. 2014a. Pensado para a Copa, projeto que legaliza prostituição está parado na Câmara. Disponível em: <http://noticias.r7.com/brasil/pensado-para-a-copa-projeto-que-legaliza-prostituicao-esta-parado-na-camara-23032014>. Acesso em: 03/11/2015.
- MARTINS, C. 2014b. Prostitutas defendem legalização da profissão: “Estariamos mais seguras”. Disponível em: <http://noticias.r7.com/brasil/prostitutas-defendem-legalizacao-da-profissao-estariamos-mais-seguras-23032014>. Acesso em: 03/11/2015.
- MARTINS, D. 2013. Evangélicos fazem campanha contra Projeto de Lei de Jean Wyllys para regularizar a prostituição. Disponível em: <http://noticias.gospelmais.com.br/evangelicos-contra-lei-jean-wyllys-legalizar-prostituicao-48359.html>. Acesso em: 04/11/2015.
- MISKOLCI, R. 2012. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 82 p.
- MORAES, A. 2013. Quanto vale (ou é por quilo) a autonomia das mulheres no mercado da prostituição? Disponível em: <http://www.oabrj.org.br/materia-tribuna-do-advogado/17695-Regulamentacao-da-atividade-de-profissionais-do-sexo-Projeto-de-Lei-42112012>. Acesso em: 04/11/2015.
- MORETTI, C. 2013. Um “cativeiro” chamado prostituição: crise civilizatória e projeto de desenvolvimento no Brasil. Disponível em: <https://ecossocialismooubarbarie.wordpress.com/2013/12/06/um-cativeiro-chamado-prostituicao-crise-civilizatoria-e-projeto-de-desenvolvimento-no-brasil/>. Acesso em: 04/11/2015.
- MOSCHKOVICH, M. 2013. Trabalho sexual, dignidade e preconceitos. Disponível em: <http://outraspalavras.net/posts/trabalho-sexual-dignidade-e-preconceitos/>. Acesso em: 03/11/2015.
- NANÔ, F. 2013. Deputado quer aprovar até a Copa projeto de lei que regulamenta prostituição no Brasil. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/01/15/deputado-quer-aprovar-ate-a-copa-do-mundo-projeto-de-lei-que-regulariza-a-prostituicao-no-brasil.htm#fotoNav=2>. Acesso em: 03/11/2015.
- NOTAS PÚBLICAS DA LIGA HUMANISTA. 2013. Observações críticas sobre o PL nº. 4.211/2012, de autoria do deputado Jean Wyllys. Disponível em: <http://notas.ligahumanista.org/2013/12/observacoes-criticas-sobre-o-pl-n.html>. Acesso em: 04/11/2015.
- OLIVAR, J.M. 2013. *Devir Puta: Políticas de prostituição de rua na experiência de quatro mulheres militantes*. Rio de Janeiro, Eduerj, 354 p.
- OTTO, N. 2013. Projeto de lei legaliza casas de prostituição e amplia direitos de profissionais do sexo. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/projeto-de-lei-legaliza-casas-de-prostituicao-e-amplia-direitos-de-profissionais-do-sexo/>. Acesso em: 03/11/2015.
- PARADIS, C. 2013. A “regulamentação” da prostituição e a vida das mulheres. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2013/01/18/a-regulamentacao-da-prostituicao-e-a-vida-das-mulheres/>. Acesso em: 04/11/2015.
- PASINI, E. 2005. Prostituição e a Liberdade do Corpo. Disponível em: <http://www.clam.org.br/pdf/Elisiane.pdf>. Acesso em: 01/10/2015.
- PASSOS, N. 2014. Às vésperas da Copa, regulamentação da prostituição ainda divide opiniões. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/as-vesperas-da-Copa-regulamentacao-da-prostituicao-ainda-divide-opinioes/4/31078>. Acesso em 03/11/2015.
- PATEMAN, C. 1993. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 348 p.
- PAVAN, B. 2014. A prostituição em xeque. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/28090>. Acesso em: 03/11/2015.
- PHETERSON, G. 1996. *El prisma de la prostitución*. Madri, Talasa Ediciones, 170 p.
- RAGO, M. 1991. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 322 p.
- RAYMOND, J. 2003. Não à legalização da prostituição – 10 razões para a prostituição não ser legalizada. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/203791084/10-motivos-para-prostituicao-nao-ser-legalizada#scribd>. Acesso em: 28/09/2017.
- REESE, S. 2001. Prologue – Framing Public Life: A Bridging Model for Media Research. In: S. REESE; O. GANDY Jr.; A. GRANT (ed.), *Framing Public Life: perspectives on media and our understanding of the social world*. New York, Routledge, p. 7-31.
- RODRIGUES, R. 2012. Prostituição, reconhecimento e outras coisas. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2012/09/21/prostituicao-reconhecimento-e-outras-coisas/>. Acesso em: 04/11/2015.
- SÁDABA, T. 2007. *Framing: el encuadre de las noticias – el binomio terrorismo-medios*. Buenos Aires, La Crujía, 251 p.
- SWAIN, T. 2004. Banalizar e naturalizar a prostituição: violência social e histórica. *Unimontes Científica*, 6(2):23-28.
- TANKARD, J. 2001. The empirical approach to the study of Media Framing. In: S. REESE; O. GANDY JR.; A. GRANT (ed.), *Framing Public Life: perspectives on media and our understanding of the social world*. New York, Routledge, p. 95-106.
- TRIBUNA DO PLANALTO. 2013. Deputado goiano quer criminalizar prostituição. Disponível em: <http://www.ascom.ufg.br/n/45577-deputado-goiano-quer-criminalizar-prostituicao>. Acesso em: 04/11/2015.

- VALENTE, E. 2012. Garotas de programa não querem registro na carteira de trabalho. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2012/08/29/garotas-de-programa-nao-querem-registro-na-carteira-de-trabalho.htm>. Acesso em: 03/11/2015.
- VIEGAS, R. 2013. Projeto de lei que regulamenta prostituição no Brasil promete deixar debate mais acirrado no Congresso em 2013. Disponível em: <http://www.sistemampa.com.br/noticias/politica/projeto-de-lei-que-regulamenta-prostiuciao-no-brasil-promete-deixar-de-tabate-mais-acirrado-no-congresso-em-2013>. Acesso em: 03/11/2014.
- WYLLYS, J. 2013. As prostitutas também são mulheres trabalhadoras. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/cut-as-prostitutas-tambem-sao-mulheres-trabalhadoras-5575.html>. Acesso em: 03/11/2015.

Submetido: 18/07/2016

Aceito: 20/12/2016